



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 969/2001.

EMENTA: Denominar-se-á de Quadra Poliesportiva " **ZEZINHO DUAZA**" o Módulo Esportivo a ser construído Na cidade de Cachoeirinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Quadra Poliesportiva "**ZEZINHO DUAZA**", o Módulo Esportivo a ser construído em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO